

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
ATO Nº 107/2013 – PGJ, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.
(PROTOCOLADO Nº 127.176/12)**

Revogada pela [Resolução nº 1.442/2022-PGJ](#), de 07/03/2022.

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Ribeirão Preto.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIBEIRÃO PRETO, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2013 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 27/32 e 36, constante dos autos do protocolado nº 127.176/12, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais pares da 5ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria da Polícia Judiciária;
- c) Atendimento ao Público.

II. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais ímpares da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria da Polícia Judiciária;
- c) Atendimento ao Público.

III. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais ímpares da 4ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria da Polícia Judiciária;
- c) Atendimento ao Público.

IV. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais pares da 3ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria da Polícia Judiciária;
- c) Atendimento ao Público.

V. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da 1ª Vara do Júri e das Execuções Criminais;
- b) Corregedoria Permanente dos Presídios;
- c) Atendimento ao Público.

VI. 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais ímpares da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria da Polícia Judiciária;
- c) Atendimento ao Público.

VII. 13º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais ímpares da 5ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria da Polícia Judiciária;
- c) Atendimento ao Público.

VIII. 15º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais ímpares da 3ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria da Polícia Judiciária;
- c) Atendimento ao Público.

IX. 16º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais pares da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria da Polícia Judiciária;
- c) Atendimento ao Público.

X. 17º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais pares da 4ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria da Polícia Judiciária;
- c) Atendimento ao Público.

XI. 19º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais pares da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria da Polícia Judiciária;
- c) Atendimento ao Público.

XII. 21º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da Vara do Juizado Especial Criminal, inclusive suas audiências;
- c) Atendimento ao Público.

XIII. 22º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da 2ª Vara do Júri e das Execuções Criminais;
- b) Corregedoria Permanente dos Presídios;
- c) Atendimento ao Público.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.123, n.148, p.87, de 09 de Agosto de 2013](#)